

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 22/2023**

1. PROCESSO Nº 27/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bebedouro para a Secretaria da Saúde

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

LOJAS COLOMBRO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ/CPF nº 89.848.543/0099-80

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Bebedouro de água	389,00	389,00

Valor total da contratação: R\$ 389,00

R\$ 389,00	(trezentos e oitenta e nove reais)
------------	------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

113

Gestão da Saúde

Projeto/Atividade

2

157

Sistema Único de Saúde (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16631

1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

449052120000

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 22/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito